LEI Nº. 1.259/01

RETIFICA FUNÇÃO PROGRAMÁTICA DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.252/01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica retificado a Função Programática da Lei Municipal nº. 1.252/01 de 31 de Agosto de 2.001, constante do artigo 2º., código **09.02 – *SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL,*** onde se lê *16885341.009* – Construção de Pontes e Abrigos p/Passageiros, leia-se 16885342.037 – Conservação de Rodovias Municipais.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 08 Outubro de 2.001.

ODACIR PREVEDELLO,
Prefeito Municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei foi devidamente publicada nesta data e na forma da lei.
Em 08 de Outubro de 2.001.

JADIR RAMPANELLI,
Secretário Municipal de Administração.